



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Relatório de Gestão
do Governador
do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 7675 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

PROMOVE OFICIAIS DO QOPM NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de Março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de Março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro - Tenente PM, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de Dezembro de 1996, os seguintes Segundos - Tenentes PM:

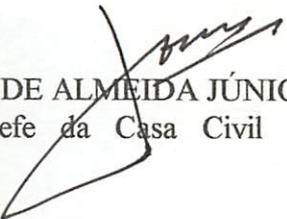
- 2º Ten PM RE 01186-5 NELSON BEZERRA DE LIMA;
- 2º Ten PM RE 02346-6 NILSON APARECIDO DE SOUZA;
- 2º Ten PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO;
- 2º Ten PM RE 02645-6 LUIZ CÉSAR VIVI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Dezembro de 1996,
109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
JOSE DE VARELA JUNIOR

COMANDO EM CHEFE DO EXERCITO
CAVALDIO BENEVIDES KUMOS RIBHO - CEM

COMANDO EM CHEFE DO EXERCITO
CAVALDIO BENEVIDES KUMOS RIBHO

100. de Fevereiro

Decreto do Governo do Estado de Rondônia em 23 de Dezembro de 1988

Art. 3º - Revogar-se os trabalhos em anexo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

- 3. 1º Tenente BM VE 03812-2 GILZ CERVAK ALAI
- 3. 1º Tenente BM VE 03823-1 STEFENIRK HOGAIDA DE CASTRO
- 3. 1º Tenente BM VE 03314-2 MIGUEL ABRACIDIO DE SOUZA
- 3. 1º Tenente BM VE 01180-2 MIGUEL BENEVIDES DE SILVA

os seguintes seguintes - Tenentes BM

Estado de Rondônia - Tenente BM pelo critério de antiguidade a partir de 23 de Dezembro de 1988

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia

D E C R E T O

Estado de Rondônia

11º de maio de 1985 e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 12.792 de 23 de dezembro de 1988 que dispõe sobre o art. 2º inciso Aº da Constituição Federal e de acordo com o Decreto nº 12.792

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DO COMANDO EM CHEFE DO EXERCITO

DECRETO Nº 12.792 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

Comando em Chefe do Exército
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Publicado no Diário Oficial
nº 3662 de dia 26/12/88